



**MUNICÍPIO DE REBOUÇAS/PR**  
**PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI**  
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - CEP 84.550-000  
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

OF. SEC. ADMINISTRAÇÃO – 041/2025

Rebouças, PR, 07 de novembro de 2025.

**Ref.: Encaminha PL 037/2025**

**Abertura de crédito especial no Orçamento de 2025**

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar em anexo, para apreciação e votação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei acima referenciado que trata da abertura de crédito especial no orçamento de 2025 referente a alteração orçamentária para ajuste de dotação que servirá de contrapartida de obras e para aquisições de equipamentos com os recursos da Operação de Crédito Finisa – Lei 2623/2025.

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se o Projeto de lei acima indicado, para abertura do crédito especial no orçamento de 2025 devido a necessidade de ajustar as dotações orçamentárias para início dos processos licitatórios. Quando a lei de aprovação do Finisa foi elaborada foram elencadas apenas algumas ações de governo que na época faziam-se mais necessárias, como o financiamento demorou para ser aprovado e em 2025 não haverá desembolso, surgiram outras demandas para investimento desse recurso necessitando então de alteração das ações de governo.

Os valores necessários de contrapartida serão utilizados para construção de salas de aula na Escola Divino Espírito Santo no valor de R\$ 172.806,88 (Cento e setenta e dois mil, oitocentos e seis reais e oitenta e oito centavos); Construção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa no valor de R\$ 460.128,05 (Quatrocentos e sessenta mil, cento e vinte e oito reais e cinco centavos); Construção da Creche Programa Infância Feliz no valor de R\$ 465.946,81 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e



**MUNICÍPIO DE REBOUÇAS/PR**  
**PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI**

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96- Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000  
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná Email:  
contabilidade@reboucas.pr.gov.br

R\$ 465.946,81 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos) e Construção de um playground no valor de R\$ 17.533,39 e também para aquisição de 06 Ônibus escolares no valor de R\$ 2.816.994,00.

Saliento que esses valores referentes a operação de crédito Finisa só serão desembolsados em 2026, e essa alteração é necessária para poder dar início nos processos de licitação, pois para poder emitir os pareceres contábeis, o departamento de Contabilidade precisa que o valor esteja explícito na LOA.

Dessa forma, encaminho o presente Projeto de Lei, requerendo de Vossa Excelência o recebimento e o devido encaminhamento para que a matéria possa ser discutida e analisada por vossos pares **em regime de urgência**.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ao tempo em que renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**LAERCIO ANTONIO CIPRIANO**

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

MARCIO ROBERTO DE SOUZA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Rebouças - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS  
**RECEBIDO**  
07/11/2025  
6



**PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI**  
**Rua José Afonso Vieira Lopes. 96 - CEP 84.550-000**  
**CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná**

**Projeto de Lei 37/2025**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2025

A Câmara Municipal de Rebouças, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento do exercício de 2025, com alterações no PPA e LDO no valor de até R\$ 3.933.409,13 (Três milhões, novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e nove reais e treze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias

**Suplementação:**

|                             |                                                          |            |                     |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 04                          | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                   |            |                     |
| 04.001                      | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL                       |            |                     |
| 04.001.12.361.0003.2.401    | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                         |            |                     |
| 4.4.90.51.00.00             | OBRAS E INSTALAÇÕES                                      | R\$        | 172.806,88          |
| 04.003                      | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR                       |            |                     |
| 04.003.12.361.0003.2.413    | MANUTENÇÃO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL              |            |                     |
| 4.4.90.52.00.00             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                       | R\$        | 2.816.994,00        |
| 08                          | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E HABITAÇÃO     |            |                     |
| 08.001                      | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                    |            |                     |
| 08.001.08.241.0012.2.801    | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                                     |            |                     |
| 4.4.90.51.00.00             | OBRAS E INSTALAÇÕES                                      | R\$        | 460.128,05          |
| 08.002                      | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE |            |                     |
| 08.002.08.243.0012.2.809    | AÇÕES DO FUNDO DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESC             |            |                     |
| 4.4.90.51.00.00             | OBRAS E INSTALAÇÕES                                      | R\$        | 465.946,81          |
| 16                          | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS                  |            |                     |
| 16.001                      | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                         |            |                     |
| 16.001.15.452.0011.2.161    | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERV URBANOS               |            |                     |
| 4.4.90.51.00.00             | OBRAS E INSTALAÇÕES                                      | R\$        | 17.533,39           |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                          | <b>R\$</b> | <b>3.933.409,13</b> |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

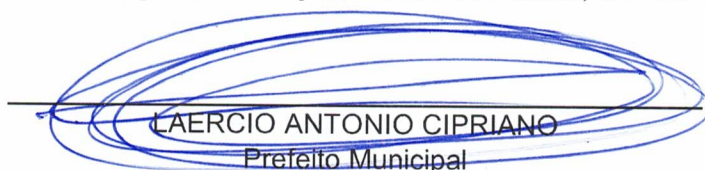
**Redução:**

|                           |                                                      |     |              |
|---------------------------|------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 08                        | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E HABITAÇÃO |     |              |
| 08.003                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                |     |              |
| 08.003.16.482.0014.1.811  | MANUTENÇÃO DEPTO DE HABITAÇÃO E CIDADANIA            |     |              |
| 4.4.90.61.00.00           | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                 | R\$ | 500.000,00   |
| 14                        | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                         |     |              |
| 14.002                    | DEPARTAMENTO DE OBRAS                                |     |              |
| 14.002.15.451.0011.1.141. | INFRAESTRUTURA URBANA                                |     |              |
| 4.4.90.51.00.00           | OBRAS E INSTALAÇÕES                                  | R\$ | 2.433.409,13 |
| 16                        | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS              |     |              |
| 16.001                    | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                     |     |              |
| 16.001.15.452.0011.2.161  | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERV URBANOS           |     |              |
| 4.4.90.52.00.00           | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                   | R\$ | 500.000,00   |
| 19                        | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E HABITAÇÃO |     |              |
| 19.001                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                |     |              |
| 19.001.13.392.0015.2.191  | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA                |     |              |
| 4.4.90.51.00.00           | OBRAS E INSTALAÇÕES                                  | R\$ | 500.000,00   |

**Total Redução: R\$ 3.933.409,13**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças, Estado do Paraná, em 07/11/2025

  
LAERCIO ANTONIO CIPRIANO  
Prefeito Municipal